

PREGÃO 20/2006

ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÕES NO EDITAL

Face à solicitação de esclarecimentos, informamos o seguinte:

Sobre o seguinte item:

No item 4 – subitem 4.2 e 4.3, solicita registro da empresa no Conselho de Medicina e no Conselho de Engenharia e Arquitetura. Sendo minha empresa registrada no CRM e o serviço prestado por médico do trabalho é necessário que a empresa tenha registro no CREA, já que os conselhos são para serviços distintos?

RESPOSTA:

Os Registros solicitados no item 4, subitens 4.2 e 4.3, do Edital supra explicita o Registro da empresa nos respectivos órgãos de classe, sito CRM e CREA, porém esclarecemos que o profissional responsável pelo serviço em sua área específica, deverá este sim, ter seu registro no órgão de classe pertinente a sua atribuição, podendo a empresa se eximir do registro em ambos os órgãos, porém a empresa deverá ter de forma clara em seu Instrumento de Contrato Social e alterações a sua atividade fim relacionada ao serviço proposto, ou seja:

O Médico do Trabalho obrigatoriamente deverá ser registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina) e;

O Engenheiro do Trabalho obrigatoriamente deverá ser registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) e na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego.

Com referência ao Capítulo XIV – “Do Local de Execução dos Serviços”, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O objeto desta licitação será prestado nas dependências do CONSELHO, sito à Rua Rosa e Silva, 60, Higienópolis, São Paulo SP e, a todas as suas SUBSEDES elencadas no escopo do serviço.

Conforme Capítulo VI – “Das condições de participação”, item 4, informamos que a vistoria é obrigatória, e será acompanhada por pessoa devidamente capacitada para prestar as informações pertinentes ao serviço.

Conforme Capítulo XXI – “Das disposições gerais”, item 4:

Onde se lê:

A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução dos serviços é obrigatória, e deverá ser feita com o acompanhamento de funcionário do CONSELHO designado para essa finalidade, no endereço abaixo:

Local: Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, situado à Rua Rosa e Silva, nº 60, 6º andar, **Departamento de Manutenção**, Higienópolis – São Paulo - SP.

Leia-se:

A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução dos serviços é obrigatória, e deverá ser feita com o acompanhamento de funcionário do CONSELHO designado para essa finalidade, no endereço abaixo:

Local: Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, situado à Rua Rosa e Silva, nº 60, 6º andar, **Departamento de Recursos Humanos**, Higienópolis – São Paulo - SP.

Em função das alterações acima a data de abertura do Pregão fica prorrogada de 13 de julho de 2006 para o dia 01 de agosto de 2006.

São Paulo, 10 de julho de 2006.



JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN
Pregoeiro